



DECRETO 195/2026

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 8.400,00 (OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ROSÁRIO DO CATETE, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1038 / 2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

44002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2031 BLOCO DE GESTÃO DO PROGAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO UNICO		
44905200 - 16600000	Equipamentos e Material Permanente	4.000,00
Soma da Ação:		4.000,00
2044 BLOCO DA GESTÃO DO SUAS - IGD - SUAS		
33903000 - 15000000	Material de Consumo	500,00
44905200 - 16600000	Equipamentos e Material Permanente	1.200,00
Soma da Ação:		1.700,00
2049 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)		
44905200 - 16610000	Equipamentos e Material Permanente	2.500,00
Soma da Ação:		2.500,00
6323 PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ		
44905200 - 16600000	Equipamentos e Material Permanente	200,00
Soma da Ação:		200,00
Soma da Unidade:		8.400,00
Total Geral:		8.400,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

44002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2031 BLOCO DE GESTÃO DO PROGAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO UNICO		
31901300 - 16600000	Obrigações Patronais	4.000,00
Soma da Ação:		4.000,00
2044 BLOCO DA GESTÃO DO SUAS - IGD - SUAS		
31901300 - 16600000	Obrigações Patronais	1.700,00
Soma da Ação:		1.700,00
2049 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)		
31901300 - 16610000	Obrigações Patronais	2.500,00
Soma da Ação:		2.500,00
6323 PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ		
31901300 - 16600000	Obrigações Patronais	200,00
Soma da Ação:		200,00
Soma da Unidade:		8.400,00
Total Geral:		8.400,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Rosário Do Catete, Estado De Sergipe 9 de janeiro de 2026.

ANTONIO CESAR CORREIA DINIZ DE
RESENDE
Prefeito Municipal Mat.1000193